

## PORTARIA Nº 335/2019/GAB/EMSERH, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 267/2019-DC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 176.210/2018/EMSERH, conforme quadro abaixo:

**LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS TITULARES E SUPLENTE:**

ORD	FISCAL TÉCNICO TITULAR	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:	CARGO/MATRÍCULA
1	ROSA HELENA MORAES SILVA	CONSULTORA DE ABASTAECIMENTO FARMACÊUTICO / MATRÍCULA Nº 6625	EDNA RAIMUNDA MARQUES SOUZA	ALMOXARIFE / MATRÍCULA Nº 3841
2	MAYCRON EMANOEL DE MESQUITA SOUSA	CONSULTOR DE ABASTAECIMENTO FARMACÊUTICO / MATRÍCULA Nº 6085	TACIO OLIVEIRA DINIZ	ALMOXARIFE / MATRÍCULA Nº 3840
3	TASSIO SILVA SÁ SOUSA	EXECUTIVO DE ABASTAECIMENTO / MATRÍCULA 4700	-	-

**LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULARES E SUPLENTE:**

ORD	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA Nº:	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA Nº:
1	STEFANY NASCIMENTO DE SOUZA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR ENFERMEIRA/ 551	NICHOLAS OLIVEIRA DE MENESES	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR FISIOTERAPEUTA/ 1064
2	STEPHANY NEVES FRANÇA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR ENFERMEIRA/ 670	KAMILA CHRISTINY COSTA CONCEIÇÃO	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR ENFERMEIRA/ 1075
3	EMANOEL MOURA LUZ MONTEIRO	CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR ENFERMEIRO/ 1062	ANDRÉ LUÍZ PINHEIRO NOGUEIRA	CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR/ 1077
4	LUIS HENRIQUE MALFITANO DE JESUS	CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR/ 1065	-	-

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 267/2019-DC/EMSERH, tem como objeto fornecimento de materiais e equipamentos de Fisioterapia para atender a demanda das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH.

Art. 3º - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do respectivo Contrato Administrativo e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos aos pagamentos da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 267/2019-DC/EMSERH.

Fls. 447  
Proc. nº 196/2019  
Rub. ...

**DE-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 28 DE AGOSTO DE 2019.**



**ETHEANA LIMA TRAJANO**

Presidente da EMSERH em exercício  
Portaria nº 316/GAB/EMSERH, datada de 15.08.2019  
Pela Contratante